

EDITAL

CONCESSÃO DE PESCA DESPORTIVA NA ALBUFEIRA DE VILA CHÃ

Prof. Manuel Adérito Figueira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alijó, torna público que:

1 – A Albufeira de Vila Chã, sita na freguesia de Vila Chã, concelho de Alijó, está sujeita a concessão de Pesca Desportiva, por Despacho n.º 4473/2008 do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, de 21 de Janeiro de 2008, cuja concessionária é a Câmara Municipal de Alijó, ficando submetida a Regulamento Especial.

2 – Só poderão pescar nesta Concessão de Pesca Desportiva os pescadores desportivos que possuam **licença especial diária**, a emitir pela Câmara Municipal de Alijó, bem como licença de pesca desportiva válida para o concelho de Alijó.

Aos pescadores não residentes no País, serão exigidas as licenças previstas no Regulamento da Lei da Pesca.

3 – Custo das Licenças Especiais Diárias

TIPO A – € 0,50

TIPO B – € 1,00

TIPO C – € 3,00

TIPO D – € 4,00

4 – O número máximo de licenças especiais diárias a emitir será de 100.

5 – Na presente época desportiva **só é permitido pescar Achigã, Barbo e Perca.**

6 - O número máximo de exemplares de **Achigã, Barbo e Perca** a pescar por jornada de pesca é de 10 por espécie.

7 – A pesca ao Achigã e ao Barbo encontra-se fechada entre **15 de Março e 15 Maio.**

8 - Os menores de 14 anos estão isentos de qualquer tipo de licença, e só poderão pescar, desde que acompanhados dos pais ou tutores. O número máximo de exemplares a pescar, em conjunto, não poderá exceder o limite individual definido por pescador.

9 – É expressamente proibido o uso de qualquer tipo de engodo, quer ele seja constituído por farinhas, terra, gravilha, sementes (trigo, cânhamo, milho, etc), aditivos e outros, quer ele seja constituído por espécies animais, tais como *asticot*, *pinkies*, *fouillis*, *ver-de-vase*, minhocas, etc.

10 - Só é permitido o uso de iscos, onde se incluem o *asticot* e minhocas, desde que usados unicamente no anzol.

11 - A abertura da época desportiva 2012 terá lugar no dia 1 de Janeiro e o seu fecho no dia 31 de Dezembro.

12 – A aquisição das licenças especiais diárias será feita na Câmara Municipal de Alijó, Rua General Alves Pedrosa, nº 13, 5070-051 Alijó (Telefone 259957112; Fax 259959738).

Paços do Município de Alijó, 31 de Dezembro de 2012

O Vice – Presidente da Câmara

Prof. Manuel Adérito Figueira